

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

PORTARIA Nº 09, DE 17 DE ABRIL DE 2023

DETERMINA RECESSO ADMINISTRATIVO PARA O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ DURANTE O RECESSO DO FERIADO DE TIRADENTES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de prévia publicação das datas que não haverá expediente legislativo em virtude dos feriados;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Sede do Poder Legislativo Municipal, durante o período do feriado de Tiradentes;

CONSIDERANDO o Decreto do Executivo Municipal nº 037 de 17 de abril de 2023 que estabelece ponto facultativo;

Diante do exposto, **RESOLVO**:

Art. 1º - Determinar **RECESSO ADMINISTRATIVO** junto ao Poder Legislativo de Jequitibá no dia 20 de abril de 2023, devendo os trabalhos retornar na segunda-feira dia 24 de abril de 2023, a partir das 12h.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Oficie se ao Senhor Prefeito Municipal, Luiz Carlos Pinheiro, com cópia deste despacho.

Ciência pelo meio mais expedito a disposição da Câmara.

Atribua-se a esta decisão força de ofício.

Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Jequitibá, em 17 de abril de 2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

GABRIEL MATIAS FERNANDES DE FREITAS
Secretário-Geral da Mesa

Assino por ordem do Senhor Presidente

REGISTRO E PUBLICAÇÃO

Registrada em livro da Secretaria e publicada em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no site oficial da Câmara.

GABRIEL MATIAS FERNANDES DE FREITAS

Secretário-Geral da Mesa